



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefone: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail:
gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 DISPENSA/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chácara - MG, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública, e torna público que receberá **ATÉ O DIA 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2026, às 17:00H (DEZESSETE HORAS)**, os documentos para habilitação e proposta de venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da **Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural** deverão ser encaminhadas por meio do sistema 1doc da Prefeitura Municipal de Chácara através do link: https://chacara.1doc.com.br/b.php?pg=o%2Fbusca_servicos&search=agricultura

.Quaisquer dúvidas sobre o acesso podem ser sanadas através do telefone 0800 032 1014 durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chácara.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Obtenção de propostas para credenciamento de Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Chácara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema 1doc da Prefeitura Municipal de Chácara através do link: https://chacara.1doc.com.br/b.php?pg=o%2Fbusca_servicos&search=agricultura

Para acessar o sistema sem ser pelo link, é necessário ir ao site da prefeitura municipal de Chácara (www.chacara.mg.gov.br), acessar o botão “Protocolo 1doc” na página central da prefeitura e selecionar a opção que estará em destaque “Chamada Pública nº 03/2026 – Agricultura Familiar – Recebimento de Proposta e Documentação”.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefone: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail:
gabinete@chacara.mg.gov.br

Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV- As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII- A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

3. Tanto os grupos formais quanto os informais deverão apresentar junto da documentação da habilitação, uma declaração de que produzem os alimentos ofertados, estando sujeita a verificação pela EMATER, se necessário, sob pena de inabilitação para participar do certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefone: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail:
gabinete@chacara.mg.gov.br

4. A proposta de venda deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação e encaminhados por meio do sistema 1doc da Prefeitura Municipal de Chácara através do link: https://chacara.1doc.com.br/b.php?pg=o%2Fbusca_servicos&search=agricultura

Para acessar o sistema sem ser pelo link, é necessário ir ao site da prefeitura municipal de Chácara (www.chacara.mg.gov.br), acessar o botão “Protocolo 1doc” na página central da prefeitura e selecionar a opção que estará em destaque “Chamada Pública nº 03/2026 – Agricultura Familiar – Recebimento de Proposta e Documentação”.

4.1 PROJETO DE VENDA

Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 10 (dez) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na conferência dos documentos poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefone: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail:
gabinete@chacara.mg.gov.br

III– O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV– O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I– Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do artigo 35 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º do artigo 35 da RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020;

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o prazo mencionado no Item 5 do termo de Referência, Anexo III deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefone: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail:
gabinete@chacara.mg.gov.br

7. As informações com questão ao prazo de pagamento estão definidas no Termo de Referência anexo a este edital.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO

8. As despesas provenientes desta licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0002.2.0011

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da cidade de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ANEXOS

11. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Relação das escolas do Município

Anexo II – Modelo de projeto de venda conforme Anexo V da Resolução FNDE n.º 06, de 08 de maio 2020.

Anexo III – Termo de Referência

Anexo III.I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Chácara - MG, 06 de março de 2026.

Jonayne Aparecida Duque de Freitas
Agente de Contratação
Fase Externa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026
DISPENSA Nº 003/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

- Escola Municipal Prefeito Nilto Bretas
- Centro Municipal de Educação Infantil professor José de Alencar Luna



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

Proc. Administrativo Dispensa com Concorrência - 5- 029/2026

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/03/2026 às 09:36:36

Setores envolvidos:

SMAF - CONT, SMAF - LC, SME, SMAF - LC - LINT

Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados da Rede pública de Ensino de Chácara-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

—

Mel Tonon Dias Ramiro

Agente de Contratação

Anexos:

05_TR_OK.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO Nº 029/2026

Ref: Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Chácara-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

(Processo Administrativo nº029/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Chácara-MG., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Item com Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ABACATE. Integro, firme de primeira qualidade, com grau de evolução, completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por quaisquer lesões físicas ou mecânica.	Kg	150	13,46	2.019,00
02	ABÓBORA MADURA IN NATURA (MORANGA OU COMUM) não apresentar manchas, bolores, rachaduras, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	200	8,83	1.766,00
03	ABOBRINHA – casca firme e homogênea, não apresentar manchas, bolores, rachaduras, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	40	7,31	292,40
04	ALFACE AMERICANA. Em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante sem marcas de picadas de insetos; livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid.	350	4,63	1.620,50
05	ALFACE CRESPI. Em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante sem marcas de picadas de insetos; livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid	200	4,12	824,00
06	ALFACE LISA. Em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante sem marcas de picadas de insetos; livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas	Unid	200	4,40	880,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.idoc.com.br/verificacao/C2B8-3C95-4B77-A85F> e informe o código C2B8-3C95-4B77-A85F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.				
07	ALMEIRAO. Em maço graúdo e fresco, de primeira, de cor verde, folhas lisas, compridas e estreitas; as folhas devem estar limpas, sem marcas de picadas de insetos; livre de parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid.	100	5,60	560,00
08	BANANAINHA SEM AÇUCAR. Produto sem conservantes e feito com a própria fruta, a banana embalagem com 10 unidades 30g	Pacote	600	33,27	19.962,00
09	BANANA-NANICA / Kg, EM PENCAS, DE PRIMEIRA E COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA. De primeira qualidade, em penca, graúda, frutos com 60 à 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, aroma e sabor específico, sem fermentos ou defeitos. Firmes e com brilho.	Kg	200	10,65	2.130,00
10	BANANA-PRATA / Kg, EM PENCAS, DE PRIMEIRA E COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA. De primeira qualidade, em penca, graúda, frutos com 60 à 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, aroma e sabor específico, sem fermentos ou defeitos. Firmes e com brilho.	Kg	2.000	12,70	25.400,00
11	BATATA DOCE. casca firme e homogênea não apresentar manchas, bolores, rachaduras, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	100	9,38	938,00
12	BERINJELA COMUM. de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 100 grs cada	Kg	80	8,58	686,40
13	BETERRABA. Tamanho médio, de primeira qualidade, fresca, sem folhas, cor avermelhada forte, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	60	6,27	376,20
14	CEBOLA. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150	10,39	1.558,50
15	CENOURA. De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho médio, devendo ser bem	Kg	240	8,30	1.992,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.idoc.com.br/verificacao/C2B8-3C95-4B77-A85F> e informe o código C2B8-3C95-4B77-A85F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	desenvolvida, cor alaranjado vivo.				
16	CHEIRO-VERDE / CEBOLINHA . De primeira qualidade, folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas. Molho de 500g	Molho	400	4,11	1.644,00
17	CHIPS DE BANANA OU DE BATATA DOCE OU DE MANDIOCA OU INHAME , salgado, em fatias crocantes, OU ASSADO OU FRITO, livre de conservantes, sem gordura trans, sem glúten, vegano, em embalagens de 50g com tabela nutricional nas embalagens.	Pacote	600	7,11	4.266,00
18	CHUCHU. Tipo verde; Colhido no ponto para o consumo; Evitar passado do ponto (endurecido, início da brotação, desenvolvimento avançado da semente); Fresco e/ou colhido recente; Tamanho e coloração uniforme; Peso médio de 300g. Não será tolerado defeitos: Podridão; Danos profundo que rompem a casca e atinjam a polpa do fruto; Fruto enrugado sem turgência. Deverá estar acondicionado em embalagens plásticas transparentes, novas e limpas com capacidade de 1kg (um quilo). O acondicionamento durante o transporte será realizado em caixa retornável e limpa. O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos.	Kg	120	8,13	975,60
19	COUVE-FLOR. Bem desenvolvida; Fresca e/ou de colheita recente; Tamanho e coloração uniforme; Peso mínimo de aproximadamente de 500g; Livre de impurezas; Podridões e danos profundo; Ausência de folhas na cabeça, peluda e com mancha cor de vinho. Deverão ser acondicionadas individualmente emplastificadas com microfilme. O acondicionamento durante o transporte será realizado em caixa retornável e limpa. O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos. O produto deverá apresentar rótulo (etiqueta) que identifique o responsável pelo produto e sua origem.	Kg	150	12,69	1.903,50
20	COUVE MANTEIGA . De primeira qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica	Molho	200	4,97	994,00
21	ESPINAFRE. Em maço graúdo e fresco, de primeira, de cor verde, folhas lisas, compridas e	Molho	200	7,86	1.572,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.idoc.com.br/verificacao/C2B8-3C95-4B77-A85F> e informe o código C2B8-3C95-4B77-A85F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	estreitas; as folhas devem estar limpas, sem marcas de picadas de insetos; livre de parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.				
22	INHAME. Produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, acondicionado em embalagens de 1 Kg.	Kg	200	15,23	3.046,00
23	IORGURTE com polpa de fruta embalagem 1 litro Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	Unidade	250	25,20	6.300,00
34	IORGURTE com polpa de fruta embalagem 200 ml Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	Unidade	10.000	6,27	62.700,00
25	LIMÃO Produtos in natura; específico para consumo imediato; fruta(o) fresca; com validade variando (sazonalidade, tempo de colheita) entre 3 a 5 dias a partir da entrega do produto; deve-se realizar o beneficiamento e conservação imediatamente a partir do recebimento do produto na escola; Serão acondicionados em sacolas plásticas totalmente resistente e preservam a fruta(o).	Kg	100	8,33	833,00
26	MAMÃO. Integro, firme de primeira qualidade, com grau de evolução, completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesões físicas ou mecânica.	Kg	150	13,18	1.977,00
27	MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA. Variedades de mesa; Bem esenvolvida, de colheita recente; cor uniforme, cheiro e sabor próprio; Descascada; Minimamente processadas (lavadas e cortada em toletes de aproximadamente 6-8cm de comprimento e congeladas); Firme. Não será tolerado defeitos:	Kg	500	12,11	6.055,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.idoc.com.br/verificacao/C2B8-3C95-4B77-A85F> e informe o código C2B8-3C95-4B77-A85F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Lesões de rachadura e cortes; Danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Deverão estar acondicionadas em embalagens plásticas, transparentes, novas e limpas, com capacidade de 1 kg (um quilos). O acondicionamento durante o transporte deverá ser realizado em caixas isotérmicas. O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos. O produto deverá apresentar rótulo (etiqueta) que identifique o responsável pelo produto e sua origem.				
28	MEXERICA POKAN Produtos in natura; específico para consumo imediato; fruta(o) fresca; com validade variando (sazonalidade, tempo de colheita) entre 3 a 5 dias a partir da entrega do produto; deve-se realizar o beneficiamento e conservação imediatamente a partir do recebimento do produto na escola; Serão acondicionados em sacolas plásticas totalmente resistente e preservam a fruta(o).	Kg	700	7,02	4.914,00
29	OVOS DE GALINHA CAIPIRA. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	Duzia	300	19,63	5.889,00
30	PEPINO. Fresco, de primeira qualidade, cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	kg	70	5,97	417,90
31	PIMENTÃO; Colhido no ponto para o consumo; Não será tolerado defeitos: Podridão; Danos profundo que rompem a casca e atinjam a polpa do fruto; Deverá estar acondicionado em embalagens plásticas transparentes, novas e limpas com capacidade de 1kg (um quilo). O acondicionamento durante o transporte será realizado em caixa retornável e limpa.	kg	70	9,10	637,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.idoc.com.br/verificacao/C2B8-3C95-4B77-A85F> e informe o código C2B8-3C95-4B77-A85F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos.				
32	POLPAS DE FRUTAS: Abacaxi embalagem de 500g	Unidade	1000	8,78	8.780,00
33	POLPAS DE FRUTAS: Acerola embalagem de 500g	Unidade	1000	10,62	10.620,00
34	POLPAS DE FRUTAS: Goiaba embalagem de 500g	Unidade	1000	9,32	9.320,00
35	POLPAS DE FRUTAS: Graviola embalagem de 500g	Unidade	250	10,74	2.685,00
36	POLPAS DE FRUTAS: Maracujá embalagem de 500g	Unidade	1000	10,00	10.000,00
37	QUEIJO MINAS FRESCAL produto deverá ser embalado individualmente conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif(serviço de inspeção federal)	Kg	300	28,48	8.544,00
38	QUEIJO MINAS PADRÃO produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif(serviço de inspeção federal)	kg	10	37,99	379,90
39	QUEIJO MUSSARELA produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif(serviço de inspeção federal)	Kg	80	45,87	3.669,60
40	QUEIJO PARMESSÃO produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif(serviço de inspeção federal)	Kg	40	52,87	2.114,80
41	REPOLHO ROXO. Fresco, de primeira qualidade, cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	50	12,87	643,50
42	REPOLHO VERDE. Fresco, de primeira qualidade, cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	100	9,33	933,00
43	SALSINHA. De primeira qualidade, folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas.	Molho	500	4,20	2.100,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.idoc.com.br/verificacao/C2B8-3C95-4B77-A85F> e informe o código C2B8-3C95-4B77-A85F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

44	SUCO DE UVA INTEGRAL natural sem adição de água, açúcar e conservantes embalagem tetra-pack do produto o peso líquido, valores nutricionais, ingredientes, produtor, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento. 1Litro	Unidad e	250	23,67	5.917,50
45	TAIOBA. Em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante sem marcas de picadas de insetos; livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Molho	100	5,00	500,00
46	VAGEM. Fresco, de primeira qualidade, cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	75	20,38	1.528,50
Total Geral					232.864,80

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.754/2023.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia 16/05/2025, considerando o fim da vigência do processo anterior, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os pedidos serão feitos semanalmente, de acordo com a necessidade do setor, conforme ordem de pedido.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias e os hortifrutigranjeiros e outros perecíveis não deverão estar massados, podres ou murchos. Caso os alimentos apresentem tais deformidades, deverão ser trocados.

5.3. Os produtos deverão estar em condições de preparo para o consumo, devendo ser sempre frescos, com folhagens verdes e maturação mínima de 60% para o consumo semanal.

5.4. Os produtos deverão ser recebidos por servidor competente, que realizará o recebimento provisório dos mesmos.

5.5. Os produtos deverão ser entregues entre os horários de 08:00h às 12:00h, e poderão ser solicitados para os endereços abaixo citados, de acordo com a necessidade do setor:

5.5.1. Escola Jardim de Infância Professor José de Alencar Luna e na Escola Municipal Nilto de Souza Bretas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.3.1. Toda e qualquer certidão exigida deverá ser apresentada vinculada ao CNPJ do participante:

8.3.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão nº 2.203/2022 – Plenário, Tema: Documentação de habilitação deve estar vinculada à pessoa jurídica participante da licitação. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em nome do CNPJ da empresa licitante, não sendo válida certidão emitida em nome de pessoa física ou de outro CNPJ diverso, sob pena de comprometer a legalidade e a isonomia do certame.

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.25.5.1. Não será aceito SIMEI, uma vez que o TCU tem posicionamento que afasta essa possibilidade. Serão aceitos balanços, em que pese sua dispensa para MEIs, ou documentos contábeis simplificados, que não sejam o SIMEI.

8.25.5.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 1860/2019 – Plenário: A documentação para comprovação da capacidade econômico-financeira deve observar rigorosamente o previsto no edital, não sendo aceitável a apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (SIMEI) em substituição ao balanço patrimonial ou às demonstrações contábeis.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 232.864,80 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Chácara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0002.2.0011

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2B8-3C95-4B77-A85F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 02/03/2026 09:38:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/C2B8-3C95-4B77-A85F>

Proc. Administrativo Dispensa com Concorrência - 2- 029/2026

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação

Data: 27/02/2026 às 14:57:09

Setores envolvidos:

SMAF - LC - LINT, SMAF - LC, SME

Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados da Rede pública de Ensino de Chácara-MG.

Sr.(a) Secretário(a)

Segue anexo ETP,

Solicito seja analisado o documento anexo, e, no prazo de 3 (três) dias úteis, sejam sugeridos, alterações na demanda, sobretudo relacionadas à forma de fornecimento do objeto para que melhor atenda à sua Secretaria.

Caso não seja informada nenhuma alteração no documento no prazo informado o Departamento de Licitações dará regular segmento à licitação.

Atenciosamente,

—
Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:
02_ETP.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 029/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A Secretaria Municipal de Educação de Chácara fornece diversos gêneros alimentícios, para os alunos da rede de ensino público do município, visando ofertar merenda escolar de qualidade, com alimentos frescos e saudáveis no cotidiano. A aquisição a ser realizada visa adquirir alimentos variados e seguros, providos pela agricultura familiar, para que os alunos estejam bem alimentados e dispostos, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, obtendo um melhor rendimento nas aulas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Chácara.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação exigida para participarem da licitação:

PARA OS GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS:

Deverão entregar na Comissão Permanente de Licitação no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e submetidos a aprovação:

- cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;
- Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa chamada pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;
- Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);
- Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

PARA OS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES:

Deverão entregar na Comissão Permanente de Licitação no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

O contratado deverá observar também os seguintes requisitos:

Os pedidos serão feitos semanalmente, de acordo com a necessidade do setor, conforme ordem de pedido

Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias e os hortifrutigranjeiros e outros perecíveis não deverão estar massados, podres ou murchos. Caso os alimentos apresentem tais deformidades, deverão ser trocados.

Os produtos deverão estar em condições de preparo para o consumo, devendo ser sempre frescos, com folhagens verdes e maturação mínima de 60% para o consumo semanal.

Os produtos deverão ser recebidos por servidor competente, que realizará o recebimento provisório dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues entre os horários de 08:00h às 12:00h, e poderão ser solicitados para os endereços abaixo citados, de acordo com a necessidade do setor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Escola Jardim de Infância Professor José de Alencar Luna e na Escola Municipal Nilto de Souza Bretas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Nº	Item com Descritivo	Unid.	Quant.
01	ABACATE. Integro, firme de primeira qualidade, com grau de evolução, completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por quaisquer lesões físicas ou mecânica.	Kg	150
02	ABÓBORA MADURA IN NATURA (MORANGA OU COMUM) não apresentar manchas, bolores, rachaduras, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	200
03	ABOBRINHA – casca firme e homogênea, não apresentar manchas, bolores, rachaduras, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	40
04	ALFACE AMERICANA. Em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante sem marcas de picadas de insetos; livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid.	350
05	ALFACE CRESPI. Em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante sem marcas de picadas de insetos; livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid	200
06	ALFACE LISA. Em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante sem marcas de picadas de insetos; livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

07	ALMEIRAO. Em maço graúdo e fresco, de primeira, de cor verde, folhas lisas, compridas e estreitas; as folhas devem estar limpas, sem marcas de picadas de insetos; livre de parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid.	100
08	BANANAINHA SEM AÇUCAR. Produto sem conservantes e feito com a própria fruta, a banana embalagem com 10 unidades 30g	Pacote	600
09	BANANA-NANICA / Kg, EM PENCAS, DE PRIMEIRA E COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA. De primeira qualidade, em penca, graúda, frutos com 60 à 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, aroma e sabor específico, sem fermentos ou defeitos. Firmes e com brilho.	Kg	200
10	BANANA-PRATA / Kg, EM PENCAS, DE PRIMEIRA E COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA. De primeira qualidade, em penca, graúda, frutos com 60 à 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, aroma e sabor específico, sem fermentos ou defeitos. Firmes e com brilho.	Kg	2.000
11	BATATA DOCE. casca firme e homogênea não apresentar manchas, bolores, rachaduras, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de resíduos e fertilizantes.	Kg	100
12	BERINJELA COMUM. de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 100 grs cada	Kg	80
13	BETERRABA. Tamanho médio, de primeira qualidade, fresca, sem folhas, cor avermelhada forte, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	60
14	CEBOLA. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150
15	CENOURA. De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, cor alaranjado vivo.	Kg	240
16	CHEIRO-VERDE / CEBOLINHA . De primeira qualidade, folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas. Molho de 500g	Molho	400
17	CHIPS DE BANANA OU DE BATATA DOCE OU DE MANDIOCA OU INHAME , salgado, em fatias crocantes, OU ASSADO OU FRITO, livre de conservantes, sem gordura trans, sem glúten, vegano, em embalagens de 50g com tabela nutricional nas embalagens.	Pacote	600
18	CHUCHU. Tipo verde; Colhido no ponto para o consumo; Evitar passado do ponto (endurecido, início da brotação, desenvolvimento avançado da semente); Fresco e/ou colhido recente; Tamanho e coloração uniforme; Peso médio de 300g.	Kg	120

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Não será tolerado defeitos: Podridão; Danos profundo que rompem a casca e atinjam a polpa do fruto; Fruto enrugado sem turgência. Deverá estar acondicionado em embalagens plásticas transparentes, novas e limpas com capacidade de 1kg (um quilo). O acondicionamento durante o transporte será realizado em caixa retornável e limpa. O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos.		
19	COUVE-FLOR. Bem desenvolvida; Fresca e/ou de colheita recente; Tamanho e coloração uniforme; Peso mínimo de aproximadamente de 500g; Livre de impurezas; Podridões e danos profundo; Ausência de folhas na cabeça, peluda e com mancha cor de vinho. Deverão ser acondicionadas individualmente emplastificadas com microfilme. O acondicionamento durante o transporte será realizado em caixa retornável e limpa. O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos. O produto deverá apresentar rótulo (etiqueta) que identifique o responsável pelo produto e sua origem.	Kg	150
20	COUVE MANTEIGA . De primeira qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica	Molho	200
21	ESPINAFRE. Em maço graúdo e fresco, de primeira, de cor verde, folhas lisas, compridas e estreitas; as folhas devem estar limpas, sem marcas de picadas de insetos; livre de parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Molho	200
22	INHAME. Produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, acondicionado em embalagens de 1 Kg.	Kg	200
23	IORGURTE com polpa de fruta embalagem 1 litro Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	Unidade	250
34	IORGURTE com polpa de fruta embalagem 200 ml Fresco, produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade	Unidade	10.000
25	LIMÃO Produtos in natura; específico para consumo imediato; fruta(o) fresca; com validade variando (sazonalidade, tempo de colheita) entre 3 a 5 dias a partir da entrega do produto; deve-se realizar o beneficiamento e conservação imediatamente a partir do recebimento	Kg	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	do produto na escola; Serão acondicionados em sacolas plásticas totalmente resistente e preservam a fruta(o).		
26	MAMÃO. Integro, firme de primeira qualidade, com grau de evolução, completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesões físicas ou mecânica.	Kg	150
27	MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA. Variedades de mesa; Bem esenvolvida, de colheita recente; cor uniforme, cheiro e sabor próprio; Descascada; Minimamente processadas (lavadas e cortada em toletes de aproximadamente 6-8cm de comprimento e congeladas); Firme. Não será tolerado defeitos: Lesões de rachadura e cortes; Danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Deverão estar acondicionadas em embalagens plásticas, transparentes, novas e limpas, com capacidade de 1 kg (um quilos). O acondicionamento durante o transporte deverá ser realizado em caixas isotérmicas. O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos. O produto deverá apresentar rótulo (etiqueta) que identifique o responsável pelo produto e sua origem.	Kg	500
28	MEXERICA POKAN Produtos in natura; especifico para consumo imediato; fruta(o) fresca; com validade variando (sazonalidade, tempo de colheita) entre 3 a 5 dias a partir da entrega do produto; deve-se realizar o beneficiamento e conservação imediatamente a partir do recebimento do produto na escola; Serão acondicionados em sacolas plásticas totalmente resistente e preservam a fruta(o).	Kg	700
29	OVOS DE GALINHA CAIPIRA. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado no Ministério da Agricultura (SIF).	Duzia	300
30	PEPINO. Fresco, de primeira qualidade, cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	kg	70
31	PIMENTÃO; Colhido no ponto para o consumo; Não será tolerado defeitos: Podridão; Danos profundo que rompem a casca e atinjam a polpa do fruto; Deverá estar acondicionado em embalagens plásticas transparentes, novas e limpas com capacidade de 1kg (um quilo). O acondicionamento durante o transporte será realizado em caixa retornável e limpa. O meio de transporte deve oferecer plena	kg	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos.		
32	POLPAS DE FRUTAS: Abacaxi embalagem de 500g	Unidade	1000
33	POLPAS DE FRUTAS: Acerola embalagem de 500g	Unidade	1000
34	POLPAS DE FRUTAS: Goiaba embalagem de 500g	Unidade	1000
35	POLPAS DE FRUTAS: Graviola embalagem de 500g	Unidade	250
36	POLPAS DE FRUTAS: Maracujá embalagem de 500g	Unidade	1000
37	QUEIJO MINAS FRESCAL produto deverá ser embalado individualmente conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif(serviço de inspeção federal)	Kg	300
38	QUEIJO MINAS PADRÃO produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif(serviço de inspeção federal)	kg	10
39	QUEIJO MUSSARELA produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif(serviço de inspeção federal)	Kg	80
40	QUEIJO PARMESSÃO produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif(serviço de inspeção federal)	Kg	40
41	REPOLHO ROXO. Fresco, de primeira qualidade, cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	50
42	REPOLHO VERDE. Fresco, de primeira qualidade, cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	100
43	SALSINHA. De primeira qualidade, folhas novas, viçosas e talos firmes, verde escuro, sem folhas amareladas.	Molho	500
44	SUCO DE UVA INTEGRAL natural sem adição de água, açúcar e conservantes embalagem tetra-pack do produto o peso líquido, valores nutricionais, ingredientes, produtor, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento. 1Litro	Unidade	250
45	TAIOBA. Em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante sem marcas de picadas de insetos; livre de fertilizantes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Molho	100

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

46	VAGEM. Fresco, de primeira qualidade, cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Kg	75
----	--	----	----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Visando estabelecer um preço de mercado fidedigno, a comissão de licitações utilizou o banco de preços da plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros – que registra valores de processos licitatórios de diversos órgãos públicos.

Segue no anexo I a cotação realizada na plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Após elaboração da cotação pela plataforma – AMM – Associação dos Municípios Mineiros, obtivemos o valor total médio de R\$ 232.864,80 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), que pode ser usado como base para estimativa de valor da contratação a ser realizada. Vale ressaltar que o valor poderá sofrer alterações tanto para mais, quanto para menos.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada, será informada pelo setor competente, no momento oportuno.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Os pedidos serão feitos semanalmente de acordo com a necessidade do setor, à Secretaria de Educação. A contratada deverá fornecer a quantidade demandada pelo setor competente conforme especificações listadas no item 4 deste documento, seguindo as demais solicitações aqui realizadas, tais como prazos e instruções de entrega. Dessa forma, os itens a serem adquiridos suprirão integralmente à demanda requerida.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Em regra, conforme inciso V e § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em parcelas quando se comprovarem tecnicamente viável e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. É justificável, optar pela prestação parcelada dos serviços, considerando que estes serão oferecidos ao longo do ano.

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A licitação deverá ser regida pela modalidade dispensa, através de uma chamada pública, e conforme rege a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o critério de julgamento será “menor valor por item”, a fim de propiciar ampla participação de licitantes, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública e maximizando assim a economia de recursos públicos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A presente licitação visa adquirir, de forma mais vantajosa à administração, os gêneros alimentícios necessários ao pleno funcionamento do Jardim de Infância professor José de Alencar Luna, e da Escola Municipal Prefeito Nilto de Souza Bretas do município de Chácara, assegurando uma ótima alimentação para os alunos, consequentemente aferindo melhorias no desempenho escolar dos mesmos, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade acadêmica uma alimentação de qualidade.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

Os potenciais riscos associados à contratação neste contexto são inerentes à natureza da atividade, destacando-se principalmente o risco de inadimplemento. Para lidar com esses riscos, a administração pública adota estratégias de mitigação, conforme estabelecido na legislação vigente, em particular na Lei 14.133/2021. Entre as medidas mitigadoras estão a previsão de juros de mora, atualização monetária, imposição de multas e a possibilidade de aplicação de sanções pelo órgão público, conforme disposto no artigo 156 da NLL.

Além disso, como parte integrante das salvaguardas, será incorporada a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

A presente contratação, que visa a aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar, busca, inclusive, preservação do meio ambiente e estímulo ao pequeno produtor rural.

É esperado que o produto provindo de tal meio de produção seja fruto de menor uso de insumos tóxicos e maquinários pesados nocivos ao meio ambiente, que são mais utilizados para produções em larga escala.

Dessa forma, em se tratando de zelo ambiental, a contratação se mostra viável.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que será utilizado na composição da merenda escolar das escolas do município, cuja ausência deixará os alunos sem alimentação. Visto isso, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física e psicológica dos alunos, cujo necessitam dos gêneros ora licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Por conseguinte, a equipe de planejamento considera viável a contratação do objeto aqui estudado, de acordo com os termos estabelecidos. E declara que a licitação seja regida pela modalidade Dispensa, através de uma Chamada Pública, baseado no critério de julgamento “menor preço”, visto que é a modalidade que resultará em propostas mais vantajosas para a administração pública, maximizando a economia de recursos públicos.

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Claudia Magacho de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 029/2026

ANEXO I - COTAÇÃO

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	150	Média	R\$ 13,46	R\$ 2.019,38
ABACATE				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Caiabu	1/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	39.253.266/0002-62	Valor:
Fornecedor:	J. A. PINHEIRO MERCADO LTDA	R\$ 12,59
Marca:	Ceasa	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	quilograma	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	5/2025	12/05/2025

Preços

CNPJ:	49.504.144/0001-74	Valor:
Fornecedor:	LUCINEIA TAVARES PINHEIRO - ME	R\$ 13,70
Marca:	DA FRUTA	

CNPJ:	59.689.262/0001-58	Valor:
Fornecedor:	59.689.262 MAURINEI ALVES DOS SANTOS	R\$ 13,78
Marca:	terra	

CNPJ:	40.071.090/0002-07	Valor:
Fornecedor:	HIPER PERSONAL LTDA	R\$ 13,78
Marca:	terra	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	130	Média	R\$ 7,31	R\$ 950,30
ABOBRINHA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Ubá	25/2024	20/06/2024

Preços

CNPJ:	48.409.842/0001-28	Valor:
Fornecedor:	MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618	R\$ 6,00
Marca:	MLP/CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	043/2024	03/07/2024

Preços

CNPJ:	46.246.491/0001-56	Valor:
Fornecedor:	Limpel Atacado LTDA	R\$ 8,97
Marca:	ELITE VERDURAS	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Barão de Cocais - Município de Barão de Cocais	035/2024	30/07/2024

Preços

CNPJ:	48.358.826/0001-53	Valor:
Fornecedor:	48358826 AMANDA FIORELLA CAMPOS FERREIRA	R\$ 6,96
Marca:	MLP	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	350	Média	R\$ 4,63	R\$ 1.621,67
ALFACE AMERICANA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas	12/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	52.791.299/0001-43	Valor:
Fornecedor:	HM HORTIFRUTI GRANJEIRO LTDA	R\$ 3,80
Marca:	PROPRIA	

CNPJ:	10.332.603/0001-44	Valor:
Fornecedor:	supermercado costa ltda me	R\$ 5,00
Marca:	ceasa	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	000012/2025	27/05/2025

Preços

CNPJ:	01.431.962/0001-68	Valor:
Fornecedor:	José Farias da Paixão ME	R\$ 5,10
Marca:	ceasa	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 4,12	R\$ 824,00
ALFACE CRESPA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro	019/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	04.708.332/0001-86	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA	R\$ 4,68
Marca:		

CNPJ:	01.055.914/0001-12	Valor:
Fornecedor:	HELIO TAVARES DE MOURA	R\$ 4,68
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK	12/2025	15/07/2025

Preços

CNPJ:	10.739.226/0001-62	Valor:
Fornecedor:	JORGE DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 3,00
Marca:	SANTA CRUZ PAULISTA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 4,40	R\$ 880,00
ALFACE LISA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	30.313.114/0001-52	Valor:
Fornecedor:	supermercado e açougue 2 amigos	R\$ 3,09
Marca:	hortifruti	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	000012/2025	27/05/2025

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços

CNPJ:	01.431.962/0001-68	Valor:
Fornecedor:	José Farias da Paixão ME	R\$ 5,10
Marca:	ceasa	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	41/2025	29/07/2025

Preços

CNPJ:	11.686.064/0001-04	Valor:
Fornecedor:	Associação dos Agricultores familiares do Município de Santa Bárbara	R\$ 5,01
Marca:	ALFACE LISA/CRESPA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	350	Média	R\$ 5,60	R\$ 1.960,00
ALMEIRAO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Recreio	10/2024	17/04/2024

Preços

CNPJ:	43.996.573/0001-20	Valor:
Fornecedor:	ADRIANO LIMA RODRIGUES	R\$ 5,00
Marca:	DA CASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	KILO	MUNICIPIO DE VICOSA - MUNICIPIO DE VICOSA	57	20/08/2024

Preços

CNPJ:	060.082.896-41	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 6,90
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	207/2024	21/10/2024

Preços

CNPJ:	05.122.180/0001-06	Valor:
Fornecedor:	T M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE ME	R\$ 4,90
Marca:	ALMEIRÃO	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	600	Média	R\$ 33,27	R\$ 19.960,00
BANANAINHA SEM AÇUCAR. Produto sem conservantes e feito com a própria fruta, a banana embalagem com 10 unidades 30g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Embalagem 1,00 Quilo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	22/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	58.329.006/0001-97	Valor:
Fornecedor:	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 31,90
Marca:	MAQUEA	
CNPJ:	46.924.939/0001-43	Valor:
Fornecedor:	46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	R\$ 36,00
Marca:	FRUTPRESS	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Embalagem 1,00 Quilo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	22/2025	30/04/2025

Preços

CNPJ:	38.695.557/0001-67	Valor:
Fornecedor:	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA	R\$ 31,90
Marca:	MONTE VERDE	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 10,65	R\$ 2.130,67
BANANA NANICA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	000008/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	22.759.708/0001-63	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL JOTATE LTDA	R\$ 12,98
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO	000009/2025	12/05/2025

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>

Preços

CNPJ:	37.303.940/0001-60	Valor:
Fornecedor:	ANA CAROLINE BATISTA NASCIMENTO SOUZA	R\$ 8,99
Marca:	proprio	

CNPJ:	04.798.610/0001-33	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO DO CARECA LTDA	R\$ 9,99
Marca:	PROPRIO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2000	Média	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00
BANANA PRATA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro	019/2025	02/07/2025

Preços

CNPJ:	01.055.914/0001-12	Valor:
Fornecedor:	HELIO TAVARES DE MOURA	R\$ 12,70
Marca:		

CNPJ:	04.708.332/0001-86	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA	R\$ 12,70
Marca:		

CNPJ:	28.770.849/0001-63	Valor:
Fornecedor:	LETICIA APARECIDA ASSUNCAO-ME	R\$ 12,70
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 9,38	R\$ 938,00
BATATA DOCE				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KILO	Várzea da Palma	0005/2024	18/04/2024

Preços

CNPJ:	43.465.628/0001-75	Valor:
Fornecedor:	NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 9,90
Marca:	MLP CEASA	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	48/2024	06/05/2024

Preços

CNPJ:	47.348.831/0001-12	Valor:
Fornecedor:	DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 9,32
Marca:	CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	011/2024	18/06/2024

Preços

CNPJ:	36.932.230/0001-36	Valor:
Fornecedor:	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS 12249651671	R\$ 8,92
Marca:	.CEASA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	115	Média	R\$ 8,58	R\$ 987,08
BERINJELA COMUM				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Ubá	25/2024	20/06/2024

Preços

CNPJ:	02.024.378/0001-50	Valor:
Fornecedor:	Catalao Sacolao Comendador Ltda	R\$ 8,00
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Água Boa	9/2024	20/06/2024

Preços

CNPJ:	45.403.527/0001-03	Valor:
Fornecedor:	NELSON LUCAS FERREIRA DA SILVA	R\$ 8,82
Marca:	EXTRA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu	000008/2024	24/07/2024

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E



Preços

CNPJ:	04.510.385/0001-98	Valor:
Fornecedor:	MERCEARIA MAGRI & MAESTRI LTDA	R\$ 8,93
Marca:	HORTI HOLZ	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	95	Média	R\$ 6,27	R\$ 595,33
BETERRABA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	48/2024	06/05/2024

Preços

CNPJ:	03.024.416/0001-38	Valor:
Fornecedor:	MINI MERCADO IRMAOS SILVEIRA LTDA	R\$ 6,40
Marca:	DA ROÇA	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Ubá	25/2024	20/06/2024

Preços

CNPJ:	47.440.820/0001-68	Valor:
Fornecedor:	E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 6,10
Marca:	CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	QUILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE	020/2024	05/11/2024

Preços

CNPJ:	45.403.527/0001-03	Valor:
Fornecedor:	NELSON LUCAS FERREIRA DA SILVA	R\$ 6,30
Marca:	EXTRA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	250	Média	R\$ 10,39	R\$ 2.597,50
CEBOLA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KG	Município de Pindamonhangaba	013/2024	04/04/2024

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços

CNPJ:	11.478.867/0001-73	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,23
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Mantena	003/2024	16/05/2024

Preços

CNPJ:	46.246.491/0001-56	Valor:
Fornecedor:	Limpel Atacado LTDA	R\$ 11,85
Marca:	ELITE DE VERDURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KILOGRAMA	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	012/2024	12/07/2024

Preços

CNPJ:	50.027.349/0001-95	Valor:
Fornecedor:	Dalan alves da silva	R\$ 9,09
Marca:	CAMPO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	400	Média	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
CENOURA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	011/2024	18/06/2024

Preços

CNPJ:	50.135.910/0001-50	Valor:
Fornecedor:	50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAÚJO	R\$ 9,00
Marca:	.CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KILOGRAMA	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	012/2024	12/07/2024

Preços

CNPJ:	51.149.498/0001-90	Valor:
Fornecedor:	CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$ 7,76
Marca:	CEASA	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE	020/2024	05/11/2024

Preços

CNPJ:	11.299.726/0001-93	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO SANTA FE LTDA	R\$ 8,14
Marca:	IN NATURA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	400	Média	R\$ 4,11	R\$ 1.642,67
CHEIRO-VERDE / CEBOLINHA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	molhos	Município de Santa Cruz do Escalvado	4/2024	11/03/2024

Preços

CNPJ:	04.383.019/0001-15	Valor:
Fornecedor:	MAURICIO GOMES FADEL	R\$ 4,83
Marca:	ORGANIC	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade.	MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS	007/2024	16/04/2024

Preços

CNPJ:	22.416.480/0001-09	Valor:
Fornecedor:	REIS PRODUTOS DE PANIFICACAO E MERCEARIA LTDA	R\$ 4,49
Marca:	NAPOLES	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	MC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000022/2024	27/09/2024

Preços

CNPJ:	21.685.781/0001-75	Valor:
Fornecedor:	Adriana Aparecida Campagnoli	R\$ 3,00
Marca:	CEASA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	600	Média	R\$ 7,11	R\$ 4.264,00
CHIPS DE BANANA OU DE BATATA DOCE OU DE MANDIOCA OU INHAME , salgado, em fatias crocantes, OU ASSADO OU FRITO 50G				

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro	053/2024	07/07/2025

Preços

CNPJ:	04.708.332/0001-86	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA	R\$ 7,16
Marca:		

CNPJ:	28.770.849/0001-63	Valor:
Fornecedor:	LETICIA APARECIDA ASSUNCAO-ME	R\$ 7,16
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Anhembi	12/2025	30/07/2025

Preços

CNPJ:	44.417.449/0001-25	Valor:
Fornecedor:	Daniel Delgado Riposati LTDA	R\$ 7,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	300	Média	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
CHUCHU				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Município de Pindamonhangaba	013/2024	04/04/2024

Preços

CNPJ:	11.478.867/0001-73	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,40
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Ubá	25/2024	20/06/2024

Preços

CNPJ:	47.440.820/0001-68	Valor:
Fornecedor:	E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 6,99
Marca:	CEASA	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E



Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	000007/2024	09/10/2024

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 9,00
Marca:	CEASA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 12,69	R\$ 1.903,00
COUVE-FLOR				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Barão de Cocais - Município de Barão de Cocais	035/2024	30/07/2024

Preços

CNPJ:	48.358.826/0001-53	Valor:
Fornecedor:	48358826 AMANDA FIORELLA CAMPOS FERREIRA	R\$ 12,87
Marca:	MLP	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Bofete	14/2024	10/07/2024

Preços

CNPJ:	49.047.965/0001-29	Valor:
Fornecedor:	VITTALLY SOLUÇÕES E ALIMENTOS LTDA. - EPP	R\$ 13,19
Marca:	In Natura	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	quilograma	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG	25/2024	12/12/2024

Preços

CNPJ:	41.282.086/0001-70	Valor:
Fornecedor:	Rafaela Rocha Ribeiro Oliveira 08148955654	R\$ 12,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 4,97	R\$ 994,67
COUVE MANTEIGA				

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	MC	Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	6/2025	10/06/2025

Preços

CNPJ:	51.036.917/0001-87	Valor:
Fornecedor:	51.036.917 DANILO DOS SANTOS	R\$ 3,93
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	MÇ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	20/2025	24/06/2025

Preços

CNPJ:	51.693.321/0001-50	Valor:
Fornecedor:	SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA	R\$ 5,99
Marca:		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	MÇ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	20/2025	24/06/2025

Preços

CNPJ:	01.837.875/0001-05	Valor:
Fornecedor:	Valdemar Antonio Goulart Tarumã M.E	R\$ 5,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	600	Média	R\$ 7,86	R\$ 4.718,00
ESPINAFRE				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	MOL	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	07/2024	28/06/2024

Preços

CNPJ:	54.380.334/0001-67	Valor:
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA SOMA LTDA	R\$ 8,00
Marca:	CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	MOLHO	Prefeitura Municipal de Barão de Cocais - Município de Barão de Cocais	035/2024	30/07/2024

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços

CNPJ:	01.971.799/0001-26	Valor:
Fornecedor:	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	R\$ 7,59
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	DZ	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	000006/2024	04/09/2024

Preços

CNPJ:	46.011.702/0001-71	Valor:
Fornecedor:	46.011.702 TAINA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	R\$ 8,00
Marca:	N/A	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	300	Média	R\$ 15,23	R\$ 4.570,00
INHAME				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Município de Pindamonhangaba	013/2024	04/04/2024

Preços

CNPJ:	67.083.675/0001-12	Valor:
Fornecedor:	TOTAL FOODS LTDA	R\$ 16,70
Marca:	ceasa	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Aimorés	068/2024	06/09/2024

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 14,00
Marca:	CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	000007/2024	09/10/2024

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 15,00
Marca:	CEASA	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	2000	Média	R\$ 25,20	R\$ 50.400,00
IORGURTE com polpa de fruta embalagem 1 L				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO	000004/2024	04/06/2024

Preços

CNPJ:	10.248.662/0001-39	Valor:
Fornecedor:	ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 28,80
Marca:	POLPA E CIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE	000011/2024	16/07/2024

Preços

CNPJ:	14.550.310/0001-94	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA	R\$ 21,60
Marca:	BAHIAFRUT	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10000	Média	R\$ 6,27	R\$ 62.666,67
IORGURTE com polpa de fruta embalagem 200 ml				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Papagaios	092/2024	16/12/2024

Preços

CNPJ:	53.218.603/0001-20	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL PADRE LIBERIO LTDA	R\$ 6,09
Marca:	VAIDOSA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Papagaios	092/2024	16/12/2024

Preços

CNPJ:	46.653.513/0001-00	Valor:
Fornecedor:	Nutrilar Express Ltda	R\$ 6,66
Marca:	DEL VALE	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Frasc	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	000007/2024	09/10/2024

Preços

CNPJ:	10.248.662/0001-39	Valor:
Fornecedor:	ALIMENTUS VALE DO ACO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 6,05
Marca:	DAFRUTA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 8,33	R\$ 1.249,50
LIMÃO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KILO	Várzea da Palma	0005/2024	18/04/2024

Preços

CNPJ:	31.258.689/0001-82	Valor:
Fornecedor:	Catia aparecida de Azevedo de Freitas	R\$ 8,00
Marca:	brasnica	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Município de Pindamonhangaba	013/2024	04/04/2024

Preços

CNPJ:	44.417.449/0001-25	Valor:
Fornecedor:	Daniel Delgado Riposati LTDA	R\$ 8,11
Marca:	PROCEDENCIA CEAGESP	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	043/2024	03/07/2024

Preços

CNPJ:	26.500.445/0001-24	Valor:
Fornecedor:	ALEX DIONISIO VIEIRA-ME	R\$ 8,88
Marca:	IN NATURA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 13,18	R\$ 1.977,00
MAMÃO				

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Município de Pindamonhangaba	013/2024	04/04/2024

Preços

CNPJ:	42.898.766/0001-85	Valor:
Fornecedor:	Totalcooper Cooperativa dos Produtores Rurais do Estado de São Paulo	R\$ 13,27
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	043/2024	03/07/2024

Preços

CNPJ:	26.500.445/0001-24	Valor:
Fornecedor:	ALEX DIONISIO VIEIRA-ME	R\$ 15,00
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILOGRAMA	Prefeitura Municipal de Bom Sucesso	012/2024	12/07/2024

Preços

CNPJ:	50.027.349/0001-95	Valor:
Fornecedor:	Dalan alves da silva	R\$ 11,27
Marca:	CAMPO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	700	Média	R\$ 12,11	R\$ 8.477,00
MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	kg	Prefeitura Municipal de Mutum	009/2024	11/09/2024

Preços

CNPJ:	12.642.623/0001-47	Valor:
Fornecedor:	GABRIELA HUBNER SILVERIO	R\$ 11,54
Marca:	CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	quilograma	MUNICIPIO DE BARRA DO RIBEIRO - MUNICIPIO DE BARRA DO RIBEIRO	43	02/07/2024

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços

CNPJ:	228.635.590-87	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 11,56
Marca:	Material	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Mutum	041/2024	17/12/2024

Preços

CNPJ:	54.164.523/0001-00	Valor:
Fornecedor:	CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	R\$ 13,23
Marca:	MLP/CEASAMG	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	400	Média	R\$ 7,02	R\$ 2.809,33
MEXERICA POKAN				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Núcleo de Licitações e Compras	017/2024	16/05/2024

Preços

CNPJ:	13.714.568/0001-16	Valor:
Fornecedor:	GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,47
Marca:	MLP CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Gonzaga	019/2024	19/08/2024

Preços

CNPJ:	32.228.558/0001-15	Valor:
Fornecedor:	32.228.558 FERNANDA MARIA FIGUEIREDO ROCHA	R\$ 7,00
Marca:	SACOLÃO DA NANDA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	QUILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG	25/2024	12/12/2024

Preços

CNPJ:	34.778.337/0001-46	Valor:
Fornecedor:	LUIZA GABRIELLA RODRIGUES DE MOURA 08339218603	R\$ 7,60
Marca:		

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	350	Média	R\$ 19,63	R\$ 6.871,67
OVOS DE GALINHA CAPIRA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	PENTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG	11/2024	13/06/2024

Preços

CNPJ:	20.369.740/0001-07	Valor:
Fornecedor:	Adão Carlos Veloso	R\$ 19,00
Marca:	Somai	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	DUZIA	Prefeitura Municipal de Funilândia	08/2024	30/07/2024

Preços

CNPJ:	21.016.690/0001-47	Valor:
Fornecedor:	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 20,00
Marca:	MLP	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	CAIXA	Prefeitura Municipal de Mantena	7/2024	06/09/2024

Preços

CNPJ:	23.786.237/0001-45	Valor:
Fornecedor:	E. ALVES PEREIRA - ME	R\$ 19,90
Marca:	CEASA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	70	Média	R\$ 5,97	R\$ 418,13
PEPINO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Ubá	25/2024	20/06/2024

Preços

CNPJ:	02.024.378/0001-50	Valor:
Fornecedor:	Catalao Sacolao Comendador Ltda	R\$ 6,00
Marca:		

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KILO	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	043/2024	03/07/2024

Preços

CNPJ:	07.648.907/0001-00	Valor:
Fornecedor:	3 dias empreendimentos Ltda	R\$ 5,42
Marca:	in natura	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	000007/2024	09/10/2024

Preços

CNPJ:	10.896.566/0001-05	Valor:
Fornecedor:	W A RIBEIRO	R\$ 6,50
Marca:	CEASA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 9,10	R\$ 1.365,50
PIMENTÃO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KILO	Várzea da Palma	0005/2024	18/04/2024

Preços

CNPJ:	07.712.453/0001-90	Valor:
Fornecedor:	ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 9,00
Marca:	hortfoafe	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Nova Lima	28/2024	03/09/2024

Preços

CNPJ:	48.409.842/0001-28	Valor:
Fornecedor:	MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618	R\$ 9,41
Marca:	MLP/CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	000007/2024	09/10/2024

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços

CNPJ:	24.794.448/0001-92	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA	R\$ 8,90
Marca:	LEGUMES PINHEIRÃO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1500	Média	R\$ 8,78	R\$ 13.165,00
POLPAS DE FRUTAS: Abacaxi embalagem de 500g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Garrafa 500,00 Milil	Município de Conceição do Pará	1/2024	21/03/2024

Preços

CNPJ:	52.900.015/0001-00	Valor:
Fornecedor:	52.900.015 DEBORA MARINHO DO CARMO	R\$ 8,00
Marca:	DAFRUTA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas	18/2024	29/07/2024

Preços

CNPJ:	54.164.523/0001-00	Valor:
Fornecedor:	CAMILA SOARES DA SILVA LTDA	R\$ 9,00
Marca:	DAFRUTA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	000057/2024	11/12/2024

Preços

CNPJ:	04.525.797/0001-00	Valor:
Fornecedor:	EMPORIO DOS ANJOS	R\$ 9,33
Marca:	propria	

CNPJ:	40.180.967/0001-17	Valor:
Fornecedor:	Talia rocha da silva	R\$ 9,33
Marca:	propria	

CNPJ:	25.201.039/0001-06	Valor:
Fornecedor:	Mauricio Ferreira de Andrade	R\$ 9,30
Marca:	LACREAM	

CNPJ:	04.525.797/0001-00	Valor:
Fornecedor:	EMPORIO DOS ANJOS	R\$ 9,33
Marca:	propria	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1500	Média	R\$ 10,62	R\$ 15.930,00
POLPAS DE FRUTAS: Acerola embalagem de 500g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Passos	000054/2024	14/08/2024

Preços

CNPJ:	41.865.197/0001-09	Valor:
Fornecedor:	Adelvanio Francisco Lara	R\$ 10,70
Marca:	PRÓPRIA	
CNPJ:	24.356.372/0001-13	Valor:
Fornecedor:	RA PANIFICAÇÃO EIRELI	R\$ 10,50
Marca:	tampico	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL	11/2024	28/08/2024

Preços

CNPJ:	08.105.961/0001-72	Valor:
Fornecedor:	PADARIA VO RUTH LTDA	R\$ 10,66
Marca:	VO RUTH	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1500	Média	R\$ 9,32	R\$ 13.980,00
POLPAS DE FRUTAS: Goiaba embalagem de 500g				

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	500	Média	R\$ 10,74	R\$ 5.371,67
POLPAS DE FRUTAS: Graviola embalagem de 500g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Sardoá	027/2024	26/08/2024

Preços

CNPJ:	45.403.527/0001-03	Valor:
Fornecedor:	NELSON LUCAS FERREIRA DA SILVA	R\$ 10,82
Marca:	PRÓPRIA	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>



CNPJ:	52.994.933/0001-45	Valor:
Fornecedor:	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	R\$ 10,82
Marca:	FRUTAS SORTIDAS	

CNPJ:	50.955.296/0001-72	Valor:
Fornecedor:	J & J DISTRIDUIDORA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 10,59
Marca:	SANTA RITA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	1500	Média	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
POLPAS DE FRUTAS: Maracujá embalagem de 500g				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	Garrafa 500,00 Milil	Município de Conceição do Pará	1/2024	21/03/2024

Preços

CNPJ:	48.409.842/0001-28	Valor:
Fornecedor:	MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618	R\$ 10,00
Marca:	MAGUARY	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Nova Era	13/2024	19/04/2024

Preços

CNPJ:	52.539.662/0001-38	Valor:
Fornecedor:	PRIME FOODS ATACAREJO LTDA	R\$ 10,00
Marca:	MILKY	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Coroaci	011/2024	03/09/2024

Preços

CNPJ:	21.557.228/0001-57	Valor:
Fornecedor:	JG DE SOUZA	R\$ 10,00
Marca:	NATURAL	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	400	Média	R\$ 28,48	R\$ 11.392,00
QUEIJO MINAS FRESCAL				

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	Município de Senhora de Oliveira	11/2024	11/04/2024

Preços

CNPJ:	11.029.987/0001-93	Valor:
Fornecedor:	Comercial Alimentício Oliveirense LTDA	R\$ 26,90
Marca:	Marlene	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Gonzaga	019/2024	19/08/2024

Preços

CNPJ:	45.403.527/0001-03	Valor:
Fornecedor:	NELSON LUCAS FERREIRA DA SILVA	R\$ 29,27
Marca:	SENSAÇÃO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Gonzaga	025/2024	17/10/2024

Preços

CNPJ:	45.403.527/0001-03	Valor:
Fornecedor:	NELSON LUCAS FERREIRA DA SILVA	R\$ 29,27
Marca:	MINAS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	40	Média	R\$ 37,99	R\$ 1.519,40
QUEIJO MINAS PADRÃO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	1/2024	14/03/2024

Preços

CNPJ:	34.472.994/0001-60	Valor:
Fornecedor:	MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	R\$ 30,00
Marca:	MINAS	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Nacip Raydan	000002/2024	10/06/2024

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Preços

CNPJ:	23.057.629/0001-73	Valor:
Fornecedor:	RICELLI ALVES DE MOURA GARAJAU 06775526610	R\$ 34,27
Marca:	QUIJO MINAS	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KG	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ	017/2024	21/06/2024

Preços

CNPJ:	41.945.791/0001-00	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	R\$ 42,67
Marca:	JOELCIO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçui	57/2024	17/09/2024

Preços

CNPJ:	19.297.514/0001-89	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA	R\$ 45,00
Marca:	minas	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	80	Média	R\$ 45,87	R\$ 3.669,69
QUEIJO MUSSARELA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Água Boa	2/2024	23/05/2024

Preços

CNPJ:	45.403.527/0001-03	Valor:
Fornecedor:	NELSON LUCAS FERREIRA DA SILVA	R\$ 45,26
Marca:	PORTO ALEGRE	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde	27/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ:	10.463.830/0001-09	Valor:
Fornecedor:	LOJAS BARREIROS EIRELI ME	R\$ 48,20
Marca:	NOVA ESPERANCA	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	QUILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE	020/2024	05/11/2024

Preços

CNPJ:	44.040.708/0001-41	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 44,15
Marca:	MINAS MAIS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 52,87	R\$ 2.114,67
QUEIJO PARMESSÃO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	MUNICÍPIO DE POTÉ	0006/2024	05/04/2024

Preços

CNPJ:	18.091.141/0001-22	Valor:
Fornecedor:	PAULO CESAR RIBEIRO DE OLIVEIRA EPP	R\$ 58,00
Marca:	VACA GORDA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	RL	Prefeitura de São Sebastião do Paraíso	000008/2024	17/06/2024

Preços

CNPJ:	30.888.187/0001-72	Valor:
Fornecedor:	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R\$ 48,60
Marca:	CLEAN	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	85/2024	24/07/2024

Preços

CNPJ:	08.774.906/0001-75	Valor:
Fornecedor:	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 52,00
Marca:	AMED	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	150	Média	R\$ 12,87	R\$ 1.931,00
REPOLHO ROXO				

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Município de Pindamonhangaba	013/2024	04/04/2024

Preços

CNPJ:	11.478.867/0001-73	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 12,31
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Município de Pindamonhangaba	013/2024	04/04/2024

Preços

CNPJ:	14.086.640/0001-70	Valor:
Fornecedor:	SOUZA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 12,31
Marca:	IN NATURA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Aimorés	068/2024	06/09/2024

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 14,00
Marca:	CEASA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	250	Média	R\$ 9,33	R\$ 2.333,33
REPOLHO VERDE				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	07/2024	28/06/2024

Preços

CNPJ:	22.865.666/0001-45	Valor:
Fornecedor:	NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$ 10,00
Marca:	MLP CEASA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	012/2024	19/09/2024

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 9,00	
Marca:	CEASA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Coroaci	015/2024	27/11/2024

Preços

CNPJ:	11.851.190/0001-77	Valor:	
Fornecedor:	MERCEARIA SONHO MEU LTDA	R\$ 9,00	
Marca:	isla		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	500	Média	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
SALSINHA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	MOLHOS	Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas	12/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	53.123.581/0001-15	Valor:	
Fornecedor:	Marcela Aparecida Oliveira Silva	R\$ 3,80	
Marca:	IN NATURA		

CNPJ:	52.791.299/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	HM HORTIFRUTI GRANJEIRO LTDA	R\$ 3,80	
Marca:	PROPRIA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	MOLHOS	Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas	12/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	10.332.603/0001-44	Valor:	
Fornecedor:	supermercado costa ltda me	R\$ 5,00	
Marca:	ceasa		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	250	Média	R\$ 23,67	R\$ 5.916,67
SUCO DE UVA INTEGRAL				

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E> e informe o código B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	LITROS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO	006/2025	20/05/2025

Preços

CNPJ:	03.619.330/0001-58	Valor:
Fornecedor:	SUPERMERCADO P & F EIRELI	R\$ 22,50
Marca:	AURORA	

CNPJ:	11.455.002/0001-91	Valor:
Fornecedor:	Supermercado Iv Ltda	R\$ 22,50
Marca:	AURORA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho	08/2025	09/05/2025

Preços

CNPJ:	22.808.727/0001-32	Valor:
Fornecedor:	STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	R\$ 26,00
Marca:	ALIANÇA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
2	100	Média	R\$ 5,00	R\$ 500,00
TAIOBA				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	kilo	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS	006/2025	25/07/2025

Preços

CNPJ:	09.583.388/0001-75	Valor:
Fornecedor:	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,00
Marca:	MLP CEASA	

CNPJ:	41.433.849/0001-36	Valor:
Fornecedor:	ELLIHORTI LTDA	R\$ 5,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	75	Média	R\$ 20,38	R\$ 1.528,25
VAGEM				

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KG	Prefeitura Municipal de Caiabu	1/2025	16/04/2025

Preços

CNPJ:	13.260.561/0001-71	Valor:
Fornecedor:	MHC Comercio de Produtos Alimenticios LTDA-ME	R\$ 16,13
Marca:	ceasa	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PCT	Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro	022/2025	23/07/2025

Preços

CNPJ:	21.899.992/0001-00	Valor:
Fornecedor:	IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - EPP	R\$ 25,00
Marca:		

CNPJ:	42.311.203/0001-49	Valor:
Fornecedor:	VALOR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 20,00
Marca:		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	200	Média	R\$ 8,83	R\$ 1.766,67
ABÓBORA MADURA IN NATURA (MORANGA OU COMUM)				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	KILO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA	000018/2025	09/04/2025

Preços

CNPJ:	48.409.842/0001-28	Valor:
Fornecedor:	MICHELE WERNECK RIBEIRO 02023542618	R\$ 8,00
Marca:	MLP/CEASAMG	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Quilograma	Prefeitura Municipal de Recreio	19/2025	29/04/2025

Preços

CNPJ:	44.412.730/0001-75	Valor:
Fornecedor:	JEAN FABIAN VIANA SAADE	R\$ 9,50
Marca:	MARCA PRÓPRIA	

Assinado por 2 pessoas: CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>

CNPJ:	43.996.573/0001-20	Valor:
Fornecedor:	ADRIANO LIMA RODRIGUES	R\$ 9,00
Marca:	própria	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8A2-E6E0-4FB4-AB7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIA MAGACHO DE CARVALHO (CPF 702.XXX.XXX-91) em 02/03/2026 08:27:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 02/03/2026 08:42:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B8A2-E6E0-4FB4-AB7E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 DISPENSA Nº 003/2026

CONTRATO Nº/2026

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com na sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado com sede na Rua inscrita no CNPJ sob o nºou fornecedores do grupo informal, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **002/2025** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2025, de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação de cópia ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominado **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Os contratadores fornecedores ou as entidades articuladoras deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até *12 (doze) meses, contados da assinatura do abjeto contratual, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 002/2025.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

CLÁUSULA SEXTA

a) Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (.....).

b) Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor, totalizando(valor total do projeto de venda).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0002.2.0011.

CLÁUSULA NONA

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O **CONTRATANTE**, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATANTE FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos casos de inadimplência da **CONTRATANTE**, proceder-se á conforme o 1º, do art. 20 da lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O **CONTRATANTE** em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 003/2026, pela Resolução FNDE n.º 06, de 08 de maio 2020, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, ou diretamente ao contratado mediante recibo de entrega.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante cláusula vinte, poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até *12 (doze) meses, contados da assinatura do abjeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

O Gestor de Contrato será, assim devidamente nomeado pela secretaria competente.

O Fiscal de Contrato será, assim devidamente nomeado pela secretaria competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

É competente o Forro da Comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chácara - MG,dede 2026.

Município de Chácara
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1.

2.